

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 554/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

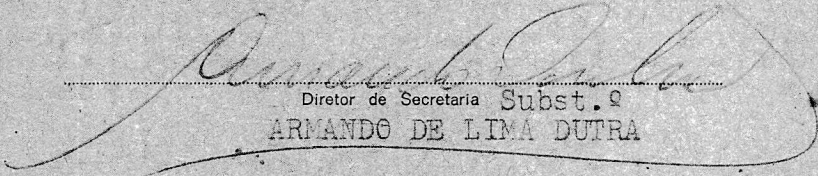
AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por

SAUL CORREIA DA LUZ

contra

CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

  
Diretor de Secretaria Subst.º

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de salário, Salário Família.  
Cr\$ 395,49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N° 554/76  
Em 12 / 11 / 76

PROC. N° 554/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de NOVEMBRO  
 de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
 ciliação e Julgamento SAUL CORREIA DA LUZ  
ajudante de bombeiro, casado, brasileiro,  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res.: Rua Daltro Filho, nº 305  
 portador da C.P. nº 85.218, série 324a, e apresentou a seguinte reclamação,  
 contra COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN  
(Reclamado) (Atividade)  
 domiciliado na Rua Olavo Bilac, 416  
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalha para a Reclamada mediante remuneração mensal  
 de Cr\$980,00;  
 QUE no mês de setembro p.p. não lhe foram pagos nove(9) dias  
 trabalhados.  
 QUE não recebeu salário-família no mesmo mês.

RECLAMA:

- 1 - Saldo de salário(9 dias) .....Cr\$288,54
- 2 - Salário-família(um mês, três dep.).....Cr\$106,95
- Cr\$395,49

18 O reclamante fica ciente da audiência marcada para o dia  
 23 de novembro de 1976, às 13:50 horas, devendo na ocasião,  
 trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documen-  
 tos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu  
 não comparecimento importará no arquivamento da presente recla-  
 matoria.

Cód. 138

Saul C. da Luz  
 SAUL CORREIA DA LUZ(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, neste *dia 11*  
leita o expedida a *Notif. a*  
Recda. através do Sr. *Op. de Junt. Aval.*  
DOU 13.

Montenegro, 12 *de* 11 *de* 76

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *nesta data*

*foi expedida not. ao Pute*  
*notificando-o de autuação*  
DOU FE. Montenegro, 10-11-96 de *autuação*

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Armando de Lima Dutra*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

Proc. N.º 554/76

NOTIFICAÇÃO

SR. CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN -  
Rua Olavo Bilac, 416 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SAUL CORREIA DA LUZ

Reclamado CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dezoito (18) do mês de novembro, às treze e cinquenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

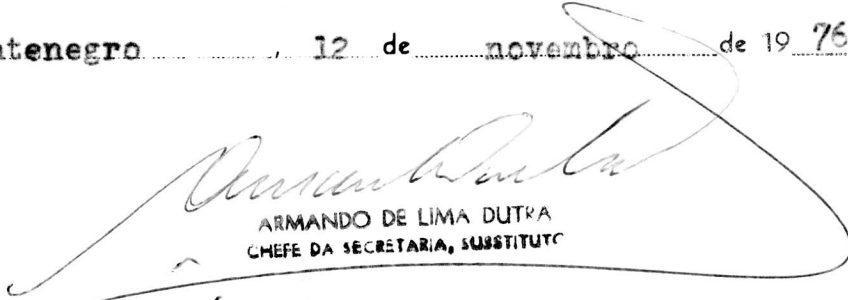
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Em anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 12 de novembro de 19 76.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em, 12.11.76

X Oscar Dutra  
Agente

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, em cumprimento à notificação, retro, que estive no dia doze (12) do corrente, no horário das 16 horas, na Rua Clavo Bi Bilac, 416 -n/cidade, sendo aí, notifiquei a CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, na pessoa de seu gerente, sr. OMAR DREHER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu cópia da reclamação.

Montenegro, 16 de novembro de 1976.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval -Substº

4  
4

MONTENEGRO

Proc. nº 554/76

Refe.: Saul Correa da Luz

Reda.: Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN

NOTIFICAÇÃO

Il.mº Sr.

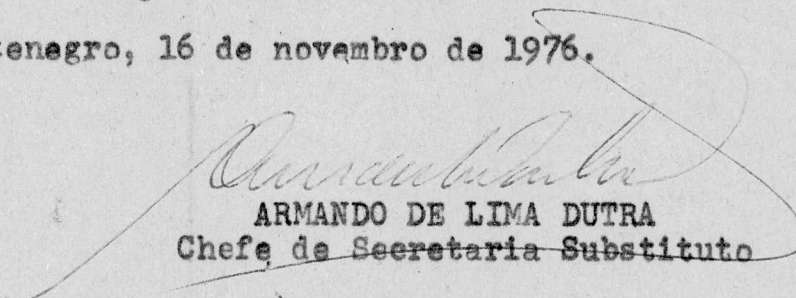
SAUL CORREIA DA LUZ

Rua Daltro Filho, 305

Montenegro

Pela presente fica V.S.ª notificado que nos autos do processo em epígrafe, foi determinado pela Ex.mª Sra. Juíza Subst.ª desta Junta a transferência da audiência para o dia 18 (dezoito) de novembro de 1976, às 13:50 horas, que estava marcada anteriormente para o dia 23 de novembro de 1976, também para às 13:50 horas.

Montenegro, 16 de novembro de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

*Enviado a Sra. Juíza*  
*Enviado a Saul Correa da Luz*  
16.11  
17:30 hrs



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:30 horas, na rua Daltro - Filho nº 305, sendo aí notifiquei o sr. SAUL CORREIA DA LUZ, na pessoa de sua esposa, sr. ENI CORREIA DA LUZ, a qual assinou a contrafé tendo eu procedido à leitura e entrega do original.

Montenegro, 16 de novembro de 1976

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLSO DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval-Substº



5  
*[assinatura]*

**PROCESSO Nº 554/76.....**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.º Dr.º JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SAUL CORREIA DA LUZ, reclamante, e CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário e salário-família. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Dr. Renato José de Azevedo Silveira, que juntou carta de preposto e procuração aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a importância de R\$ 107,00, dando o reclamante plena e geral quitação constante da inicial. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 10,70, pelo reclamante, dispensadas. Arquivem-se os autos. Nada mais.

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
Saul Correia da Luz

*[assinatura]*  
Dr. Renato José De A. Silveira

*[assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





*Companhia Riograndense de Saneamento*

RUA CALDAS JUNIOR, N.º 120 - 18.º ANDAR - EDIFÍCIO BERGS - P. ALEGRE - R. G. SUL

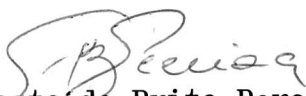
OF. N. AJ-81/76

Porto Alegre, 17 de novembro de 1976.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais Membros da  
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.

Apresentamos a essa MM. Junta o nosso  
funcionário, bel. RENATO JOSÉ DE AZEVEDO SILVEIRA, que está au-  
torizado a representar esta empresa na reclamatória trabalhista  
que contra a mesma move o sr. SAUL CORREIA DA LUZ.

Aproveitamos o ensejo para apresentar  
nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

  
Ariosto de Brito Pereira  
Diretor Superintendente



# Companhia Riograndense de Saneamento

RUA CALDAS JUNIOR, N.º 120 - 18.º ANDAR - EDIFÍCIO BERGS - P. ALEGRE - R. G. SUL

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ao fim assinado, a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sociedade de economia mista com sede em Porto Alegre, à Rua Caldas Júnior n. 120, 18º andar, inscrita no CGCMF sob número 92.802.784, neste ato representada por seus Diretores que esta subscrevem, nomeia e constitui seus bastantes procuradores nesta Capital e onde mais preciso for, os drs. RENATO JOSÉ DE AZEVEDO SILVEIRA (OAB/RS 2481 e CPF 001316440), JOSÉ LUIZ FLORES DA CUNHA (OAB/RS 3800 e CPF 002288500), ANTÔNIO MATOS DE OLIVEIRA (OAB/RS 8099 e CPF 007009240), NELOY ATAYDE DA COSTA (OAB/RS 5510 e CPF 005229700) e ALDO JOSÉ SIRANGELO (OAB/RS 5330 e CPF 008633510), brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Rio Grande do Sul, o penúltimo domiciliado e residente na cidade de Rio Grande, neste Estado, e os demais nesta Capital, o último solteiro e os outros casados, para conjunta ou separadamente, representarem a outorgante na defesa de seus direitos e interesses perante a Justiça Comum, Cível ou Criminal, a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho e as Repartições Públicas em geral, em qualquer instância e em quaisquer ações, presentes ou futuras, nas quais seja a outorgante por qualquer forma interessada, como autora, ré, assistente ou oponente, interpelante ou interpelada, reclamante ou reclamada, para o que são conferidos aos outorgados todos os poderes em direito admitidos, inclusive os constantes das cláusulas "adjudicia" e "extra", para os fins e nos termos do § 4º do art. 70 da Lei 4215, de 27/04/1963 e, mais, os especiais de acordar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, licitar, requerer falências, promover habilitações de créditos, assinar qualquer auto, termo ou compromisso, interpor recursos, substabelecer e, afinal, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.-----

Porto Alegre, 09 de novembro de 1976.

*Renato José de Azevedo Silveira*  
*José Luiz Flores da Cunha*  
*Antônio Matos de Oliveira*

*Renato José de Azevedo Silveira*  
 Eng.º Renato José de Azevedo Silveira  
 Diretor Presidente

*Aldo José Sirangelo*  
 Bel. Ariosto de Brito Pereira  
 Diretor Superintendente

RECIBO  
 10 NOV 1976

MP. TABELIONATO

CARTÓRIO TRINDADE

Autentico a presente cópia; por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com o qual conferei.

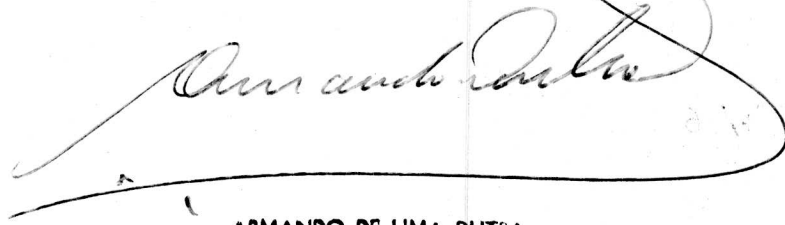
Sóto *Alagoas*, 13 NOV 1976

ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - EXVIVA DE JESUS 1976  
ESCRIVÃO AUTORIZADO: CESAR ENRIQUE SILVA





ARQUIVADO, conforme Ata  
Em 18-11-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

88:21

01/01/77

10/11/76

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNADOR  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21/01/77

00,1997

-----